

LEI MUNICIPAL Nº 351

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1974/1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERNOS APROVA:

Artº 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.974/1.976 em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 60 da Constituição do Brasil, compreende uma estimativa de Despesas de Capital para o período de Cr\$1.855,815,20 (Um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos)

Artº 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974/1976 provirão das seguintes fontes:

1 - Recursos do Município	1.974	1.975	1.976	T O T A L
1.1 - Receitas Tributárias.....	Cr\$ 51.100,00	Cr\$ 57.232,00	Cr\$ 64.099,00	Cr\$ 172.431,00
1.2 - Transferências da União...	Cr\$ 508.766,95	Cr\$ 574.060,00	Cr\$ 649.380,00	Cr\$ 1.732.216,95
1.3 - Transferências do Estado...	Cr\$ 603.000,00	Cr\$ 723.360,00	Cr\$ 867.800,00	Cr\$ 2.194.160,00
1.4 - Receitas Diversas.....	Cr\$ 108.000,00	Cr\$ 164.400,00	Cr\$ 212.484,00	Cr\$ 484.884,00
2 - Recursos de Outras Fontes				
2.1 - Operações crédito interno	Cr\$ 53.221,24	Cr\$ 80.000,00	Cr\$ 120.000,00	Cr\$ 253.221,24

Artº 3º - As Despesas de Capital, estimadas na forma do artigo 1º desta lei, serão programadas para execução como segue:

0 - Governo e Administração Geral...	Cr\$ 90.760,00	Cr\$ 79.000,00	Cr\$ 25.500,00	Cr\$ 195.260,00
1 - Administração Financeira.....	Cr\$ 4.300,00	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 3.500,00	Cr\$ 11.800,00
2 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 53.615,32	Cr\$ 93.400,00	Cr\$ 118.000,00	Cr\$ 265.015,32
3 - Saúde.....	Cr\$ 2.300,00	Cr\$ 47.853,00	Cr\$ 65.000,00	Cr\$ 115.153,00
4 - Bem estar Social.....	Cr\$ 2.100,00	Cr\$ 6.000,00	Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 20.100,00
5 - Serviços Urbanos.....	Cr\$ 83.800,00	Cr\$ 149.000,00	Cr\$ 211.000,00	Cr\$ 443.800,00
6 - Viação, Transp. e Comunicações	Cr\$ 222.064,88	Cr\$ 170.000,00	Cr\$ 261.170,00	Cr\$ 653.234,88
7 - Saneamento.....	Cr\$ 38.900,00	Cr\$ 20.552,00	Cr\$ 40.000,00	Cr\$ 99.452,00
8 - Recursos Nat. e Agropecuários...	-	Cr\$ 25.000,00	Cr\$ 27.000,00	Cr\$ 52.000,00

Artº 4º - As Despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta lei e a forma de financiamento prevista para cada ano poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERNOS-MT em 03 de novembro de 1.973

Alberto Ferreira Lopes
Alberto Ferreira Lopes - Presidente

José Bento Martins
José Bento Martins - Secretário